



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024 - CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; **VERA LÚCIA ALVES**, Prefeita Municipal de Osvaldo Cruz, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2024**, nos termos descritos abaixo: Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Osvaldo Cruz, pelo período de 30 (trinta) dias. Contratados: **ALFALAGOS COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 05.194.502/0004-67 – Valor R\$ 24.404,10; **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 04.274.988/0001-38 - Valor R\$ 3.514,77; **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21– Valor R\$ 2.826,00; **HEALTH DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 35.472.743/0001-49 – Valor R\$ 3.324,00; **TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ nº 64.815.897/0001-94 – Valor R\$ 13.214,88. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do empenho. Valor Total: R\$ 47.283,75 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Osvaldo Cruz - SP, 16 de dezembro de 2024. **VERA LÚCIA ALVES** - Prefeita Municipal